

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

a) Órgão Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde de Diorama

b) Equipe de planejamento da contratação:

Rainegreise Garcia Santos - Secretária de Saúde de Diorama

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação destina-se a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e produtos do laboratório para atender as demandas do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, custeio na área da saúde conforme plano de trabalho pactuado com a Secretária de Saúde do Estado de Goiás via Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Paulo César Martins para Custeio na área da saúde do Município de Diorama-GO número do processo fundo a fundo nº 2024000010005512 no valor de R\$315.000,00 do ano de 2024.

Tendo em vista também que a Emenda Parlamentar para custeio na área da saúde de nº 202400010004652 do ano de 2024, destinada pelo Deputado Estadual Charles Bento, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) destinada a custeio na área da saúde do Município de Diorama-GO, Portaria nº 1984, de 01 de julho de 2024, já encontra – se transferida fundo a fundo.

Justifica – se tal solicitação em prol de assegurar as ações da assistência hospitalar do nosso Município de Diorama, assegurando o tratamento de pacientes assistidos pelo SUS.

Tal contratação é essencial devido a necessidade de manter as ações e serviços da média complexidade Hospital Luci Pereira de Oliveira. Ações essas essenciais no atendimento de pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de



escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

4. QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição de medicamentos para atender o Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira:

Item	Und.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	AP	3.000	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, USO IV/IM, AMPOLA COM 5M		
2	AP	10.000	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML - USO ENDOVENOSO		
3	BS	480	ÁGUA PARA INJEÇÃO BOLSA COM 500ML - USO ENDOVENOSO		
4	LT	1.200	ÁLCOOL 70% 1L		
5	AP	400	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA		
6	AP	2.500	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML, AMPOLA COM 5ML		
7	AP	2.000	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1000MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA		
8	AP	2.500	CETOPROFENO 100MG I.V, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, AMPOLA		
9	BS	6.300	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9MG/ML, 0,9%), BOLSA COM 100ML		
10	BS	1.500	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9MG/ML, 0,9%), BOLSA COM 250ML		
11	BS	2.700	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9MG/ML, 0,9%), BOLSA COM 500ML		
12	AP	1.500	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, USO IM/IV, AMPOLA 4ML		
13	AP	1.500	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML, USO IM/IV/SC, AMPOLA		
14	AP	2.000	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML		
15	AP	500	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, USO ENDOVENOSO, AMPOLA COM 10ML		



16	AP	4.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG, IV/IM, AMPOLA COM 2MG		
17	AP	1.500	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, VIA IV/IM, AMPOLA 2,5ML		
18	UN	4	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (300MCG/2ML) E 1 AGULHA PARA INJEÇÃO IM/IV, 2ML		
19	AP	500	MELOXICAM 15MG, USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1,5ML		
20	AP	450	MEROPENÉM TRI-HIDRATADA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA		
21	AP	400	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/RETAL, AMPOLA COM 10ML		
22	AP	600	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG, USO INTRAVENOSO, AMPOLA		
23	AP	350	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO, 4G + 500M, PÓ PARA SOL INJETÁVEL, USO EXCLUSIVAMENTE IV		
24	BS	960	RINGER LACTADO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO 2H2O A 0,02% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03% + CLORETO DE SÓDIO A 0,6% + LACTADO DE SÓDIO A 0,3), USO INTRAVENOSO, BOLSA COM 500ML		
25	AP	500	SUCCINTO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, USO EV/IM, AMPOLA		
26	AP	1.000	TENOXICAM 40MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO EV/IM, AMPOLA		

Descrição de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira:

Item	Und.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	15	BOBINA PARA AUTOCLAVE (GRAU CIRÚRGICO) 12X100		
2	UN	10	BOBINA PARA AUTOCLAVE (GRAU CIRÚRGICO) 35X100		
3	UN	10	BOBINA PARA AUTOCLAVE (GRAU CIRÚRGICO) 45X100		
4	UN	10	BOBINA PARA AUTOCLAVE (GRAU CIRÚRGICO) 50X100		



5	UN	1.000	PAPEL & DICK TESTE A VAPOR		
6	UN	150	COMPRESSA DE GASES HIDRÓFILA 7,5X7,5 IGUAL OU SIMILAR A MARCA CREMER		
7	UN	400	EQUIPO MACROGOTAS		
8	CX	500	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UN		
9	CX	150	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UN		
10	CX	200	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA C/ 100 UN		
11	CX	250	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA C/ 100 UN		
12	UN	20.000	SERINGA LUER LUCK AGULHADA 10ML		
13	UN	7.500	SERINGA LUER SLIP AGULHADA 20ML		

Descrição de produtos de laboratório para atender o Laboratório do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira:

Item	Und.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	6	DILUENTE 20 L CAT.206-20-SDH 20		
2	UN	6	LISANTE 5LT CAT 205.5-SDH 20		
3	KT	400	KIT TESTE (F LINE) D-DÍMERO		
4	UN	400	PCR TESTE (F LINE)		
5	UN	750	TESTE COVID AG		
6	UN	1.000	TESTE DENGUE IgG IgM		
7	UN	1.000	TESTE DENGUE NS1		

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento de Compras deste município, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à preservação do interesse público no deslocamento dos veículos e máquinas a fim de promover a execução de serviços essenciais promovidos em prol do município de Diorama-GO pelo Poder Executivo de todas as esferas de governo.

6. DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).



O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21).

7. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de bens comuns sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximadamente estimado da contratação, vide:

8. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de bem comum cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9. JUSTIFICATIVA ACERCA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por item ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “Ordem de Fornecimento/Abastecimento”.

Considerando o princípio da economicidade a empresa deverá arcar com os custos da instalação do equipamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto sub examinem.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na manutenção dos serviços realizados pelo Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório pelo período de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, in verbis:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de bens comuns e permanentes cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de materiais cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao Município.

15. CONCLUI-SE,

Pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Diorama-GO, 12 de março de 2025.

Rainegreise Garcia Santos
Secretária Municipal de Saúde